



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2742

SÁBADO

Itatiba, 05 de fevereiro de 2022

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022

ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO – 1º SEMESTRE DE 2022

A Prefeitura do Município de Itatiba, representada pela Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 1.644 de 25 de abril de 1983, e alterada pela Lei Municipal nº 2.883 de 30 de janeiro de 1997, dará início às inscrições e renovações no Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico para o 1º semestre de 2022, válido para os alunos residentes e domiciliados no município de Itatiba e matriculados em Instituições de Ensino do Estado de São Paulo, em cursos superiores ou técnicos QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA. (Consultar a relação de cursos oferecidos em Itatiba, disponível na página do Auxílio Transporte, no Site da Prefeitura).

I – NOVAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas através de formulário disponível no link <https://forms.gle/P58qJWxdy9mLLS67> no período de 01 a 16/02/2021.

A documentação a ser apresentada pelos candidatos à nova inscrição no benefício é a seguinte:

1. RG do estudante;
2. CPF do estudante;
3. Título de Eleitor do estudante;
4. Comprovante ou justificativa da última votação (2020);
5. Comprovação de residência em Itatiba, através de **conta de água ou luz recente**;

a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante deverá estar em nome de um dos responsáveis;

b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 1)

9. Comprovantes de renda atual do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA residente no mesmo endereço.

Entende-se por comprovante de renda holerites, contracheques ou demonstrativos mensais de salário. Não devem ser postados comprovantes de renda com informações de férias. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.212,00) por morador da residência. Atenção a algumas situações específicas:

a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;

b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda através de holerite ou declaração de autônomo;

c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de declaração simples com reconhecimento de firma em cartório conforme modelo do ANEXO 2 deste Edital e cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

d) Para os desempregados: apresentar cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar a cópia.

f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).

11. Última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2021, ano base 2020 (entregue à Receita Federal no ano de 2021) ou o comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA residente no mesmo endereço:

a) Para o(s) morador(es) que realizaram declaração de imposto de renda no ano de 2021: apresentar cópia da declaração completa de Imposto de Renda ano base 2020, ano calendário 2021;

b) O(s) morador(es) isento(s) (que não foram obrigados a entregar a declaração de imposto de renda em 2021) deverão acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atroj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, gerar um arquivo com o *print* da tela e anexá-la junto aos documentos de comprovação de renda.

c) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, anexar também a declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.

26. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2022, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode. Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso. Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

28. Declaração da Instituição de ensino informando se no 1º semestre de 2022 as aulas serão presenciais, semipresenciais ou remotas (EaD). No caso de serem presenciais, deverão constar na declaração os dias e horários nos quais o aluno comparecerá presencialmente às aulas.

30. Possuir conta corrente ou poupança na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Esta conta bancária deve estar em nome e CPF do estudante, mesmo se este for menor de idade. Não serão aceitas contas em nome ou CPF de terceiros.

32. Seguir as orientações gerais e acompanhar o cronograma deste Edital.

II – RENOVAÇÕES:

As renovações serão realizadas através de formulário disponível no link <https://forms.gle/xzT2nvNvjVvnTvKz5> no período de 01 a 16/02/2021.

Os candidatos à renovação do benefício, apresentarão as seguintes documentações:

5. Comprovante ou justificativa da última votação (2020);

7. Comprovação de residência em Itatiba, através de conta de água ou luz recente;

a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante, deverá estar em nome de um dos responsáveis;

b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório,

declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 1)

21. Comprovantes de renda atual do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA residente no mesmo endereço.

Entende-se por comprovante de renda holerites, contracheques ou demonstrativos mensais de salário. Não devem ser postados comprovantes de renda com informações de férias. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.212,00) por morador da residência. Atenção a algumas situações específicas:

a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;

b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda através de holerite ou declaração de autônomo;

c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de declaração simples com reconhecimento de firma em cartório conforme modelo do ANEXO 2 deste Edital e cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

d) Para os desempregados: apresentar cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar a cópia.

f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).

22. Última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2021, ano base 2020 (entregue à Receita Federal no ano de 2021) ou o comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA residente no mesmo endereço:

a) Para o(s) morador(es) que realizaram declaração de imposto de renda no ano de 2021: apresentar cópia da **declaração completa** de Imposto de Renda ano base 2020, ano calendário 2021;

b) O(s) morador(es) isento(s) (que não foram obrigados a entregar a declaração de imposto de renda em 2021) deverão acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atroj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, gerar um arquivo com o *print* da tela e anexá-la junto aos documentos de comprovação de renda.

c) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, anexar também a declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.

25. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2022, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode. Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso. Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula original, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

26. Declaração da Instituição de ensino informando se no 1º semestre de 2022 as aulas serão presenciais, semipresenciais ou remotas (EaD). No caso de serem presenciais, deverão constar na declaração os dias e horários nos quais o aluno comparecerá presencialmente às aulas.

32. Seguir as orientações gerais e acompanhar o cronograma deste Edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

a) Toda a documentação deverá ser digitalizada, de forma íntegra e legível, em formato PDF.

b) Qualquer documentação ausente ou que não atenda às exigências deste edital será indeferida.

c) Para os pedidos indeferidos, os estudantes terão o prazo estipulado no Cronograma deste Edital para apresentar recurso. Será disponibilizado novo formulário no site da Prefeitura para este fim na data definida como prazo de recurso. Caso o estudante não apresente Recurso dentro do prazo estipulado, terá seu pedido de inscrição ou renovação indeferido para o 1º semestre de 2022.

d) Para os pedidos de inscrição ou renovação do auxílio transporte nos quais forem identificadas e comprovadas informações ilegítimas, o candidato será desqualificado.

e) O não comparecimento do estudante convocado ou seu procurador legal na data oportuna, para assinatura do contrato de concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, acarretará a desqualificação do candidato para ingresso no benefício para o 1º semestre de 2022.

f) Todas as publicações previstas no Cronograma abaixo serão realizadas no site da Prefeitura: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/auxilio-transporte.html>.

g) A Prefeitura do Município de Itatiba se reserva no direito de realizar visitas in loco para confirmar a condição social do aluno beneficiado com o Auxílio Transporte.

CRONOGRAMA:

	Período
Publicação do Edital	29 de janeiro de 2022 na Imprensa Oficial.
Inscrição no site	De 01 a 16 de fevereiro de 2022.
Publicação dos resultados pré recurso na Imprensa Oficial e Site	Prevista para 25 de fevereiro de 2022.
Prazo para recurso	das 12h do dia 02 de março até às 16h do dia 07 de março de 2022.
Publicação do resultado dos recursos na Imprensa Oficial e Site	Previsto para 10 de março de 2022.
Publicação da convocação dos estudantes deferidos para assinatura do contrato na Imprensa Oficial e Site	Previsto para 12 de março de 2022.
Assinatura dos contratos de inscrição/renovação	Período de 16 a 18 de março, na Secretaria da Educação, das 9h às 16h e no sábado, 19 de março, das 9h às 11h, na recepção central do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consolone.

Não serão feitas inscrições ou renovações, e nem aceitos documentos ou assinatura do contrato fora do prazo estipulado no cronograma.

Informações complementares no site <http://www.itatiba.sp.gov.br/>, no email auxiliotransporte@eduapou.itatiba.sp.gov.br ou pelo telefone 3183-0678, ramal 1900.

Itatiba, 29 de janeiro de 2022.

SUELLE DE MORAES TUON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Eu, (nome do proprietário do imóvel), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins que sou proprietário do imóvel residencial localizado à Rua _____, o qual se encontra alugado para (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, locação esta que teve início em ____/____/____ cujo contrato atual tem vigência até ____/____/____ (ou tem vigência por prazo indeterminado).

Sendo o que havia a ser declarado e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba, ____ de Fevereiro de 2022.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

**ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO(A), PROFISSIONAL LIBERAL OU TRABALHADOR INFORMAL**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), profissional liberal ou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____, recebendo renda média no valor de R\$ _____ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba/SP, ____ de Fevereiro de 2022.

Assinatura do(a) declarante
Obrigatório reconhecer firma em cartório.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adriana Aparecida de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba (CMEI), convoca todos os membros titulares do Conselho, em conformidade com o Decreto nº 7.409, de 23 de julho de 2020, e o Decreto nº 7.490, de 19 de janeiro de 2021, para a 1ª Reunião Ordinária do ano, a ser realizada de forma remota (reunião online), no dia 09 de fevereiro de 2022, quarta-feira, às 09h30.

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022.

Adriana Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ESTÁGIO REMUNERADO

A Secretaria da Educação está prorrogando até o dia 6 de fevereiro, o recebimento de currículos de estudantes de **Graduação em Pedagogia e Psicologia** interessados em realizar estágio remunerado, atuando como auxiliares de classe no ano letivo de 2022.

O currículo deverá conter todos os dados pessoais do candidato interessado:

Nome, CPF, RG, Período que tem disponibilidade, I Instituto de Ensino Superior (IES) em que está matriculado, Semestre que está cursando, Telefone, Endereço, E-mail, Data de nascimento, Número de filhos.

Juntamente com o currículo, deverá ser enviado um comprovante de matrícula (atestado ou certidão) referente ao 1º semestre letivo de 2022.

O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado. Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nos Institutos de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

Para celebrar o convênio com a Prefeitura Municipal de Itatiba, os Institutos de Ensino Superior (IES) interessados deverão apresentar o **Termo de Cooperatividade**.

Os estagiários poderão atuar em Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos (CMEI) ou em Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 6 a 14



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

anos (EMEB).

O estágio remunerado poderá ser de 4, 5 ou 6 horas, dependendo da necessidade da Unidade Escolar.

A contratação de estagiários remunerados para o ano letivo de 2022 seguirá os seguintes critérios:

- O interessado **deverá estar cursando** Graduação em Pedagogia ou Psicologia em Instituto de Ensino Superior (IES) conveniado com a Prefeitura Municipal de Itatiba;
- A ordem para a escolha da escola será pela classificação no Processo Seletivo;
- Em caso de empate no momento da escolha, o desempate será inicialmente pela maior idade e depois pelo número de filhos;
- Os candidatos serão chamados conforme classificação no Processo Seletivo e mediante o surgimento de vagas.

Observações Importantes:

- Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: yngrid.pelarin@edu.itatiba.sp.gov.br aos cuidados de Yngrid, que enviará a confirmação do recebimento do currículo.
- Enviar junto do currículo cópia do comprovante de matrícula do semestre que está sendo cursado em 2022.
- Lembrando: **O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.**
- Após o período de recebimento dos currículos, serão publicados pela Imprensa Oficial a lista dos Currículos Válidos, a data e o local para realização do Processo Seletivo.

Segundo o art.11 da lei nº 11.788 de 2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos ou 730 dias. Sendo assim, **não poderemos receber currículo dos estagiários que já atuaram por dois anos na prefeitura municipal de Itatiba.**

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o endereço eletrônico aaezevedo@esportes.itatiba.sp.gov.br, até a data de **10/02/2022**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência (se tiver); e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Orgão solicitante	Curso	Semestre
05	Esportes	Educação Física	A partir do 5º semestre

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura da vaga abaixo para estágio remunerado na **Seção de Áreas Verdes da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**. Os interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail: areasverdes@meioambiente.itatiba.sp.gov.br ou protocolar o currículo com a equipe da Seção de Áreas Verdes no balcão de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura no Centro Administrativo Municipal Ettore Consolini, na Avenida Luciano Consolini, nº 600, neste Município até a data de **07/02/2022**.

Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço e Data de Nascimento;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato(a) está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Área de conhecimento;
- VII – Área e descrição (local, período e atividades desempenhadas) de experiência (se tiver);

Número de Vagas Disponíveis	Secretaria Solicitante	Cursos em Formação e Período Desejado
01	SMAA – Seção de Áreas Verdes	Biologia com duração de 8 semestres, cursando entre o 5º e 6º semestre. Engenharias Agrônoma ou Florestal e Agronomia com duração de 10 semestres, cursando entre o 3º e 6º semestre. Técnicos em Agropecuária ou Florestal com duração de 4 semestres, cursando entre o 2º e 3º semestre.

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção, deverão **enviar o currículo via e-mail** para o endereço eletrônico centrodefarmacao@governo.itatiba.sp.gov.br até a data de **11 de fevereiro de 2022**. Os currículos

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Renato Honorio da Silva Junior

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabj; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillio; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

deverão conter **obrigatoriamente**, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência (se tiver); e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Orgão solicitante	Curso	Semestre
Cadastro reserva na área de informática	Secretarias de Governo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º Semestre
		Ciências da Computação	
		Engenharia da Computação	
		Engenharia de Software	
		Gestão de Tecnologia da Informação	
Sistema de Informação			

- O currículo que não constar as informações descritas acima será desconsiderado.
- Após o período de recebimento dos currículos, será publicada na Imprensa Oficial a lista dos deferidos, local e data para a aplicação da prova.
- A partir do início das convocações, o presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses. Para conhecimento dos interessados, segue a tabela de bolsa-auxílio referente às vagas de estágio:

TABELA DE BOLSA-AUXÍLIO						
Semestre	6 Horas	5 Horas	4 Horas	3 Horas	2 Horas	1 Hora
1º ao 4º	R\$ 650,00	R\$ 541,67	R\$ 433,33	R\$ 325,00	R\$ 216,67	R\$ 108,33
5º ao 8º	R\$ 850,00	R\$ 708,33	R\$ 566,67	R\$ 425,00	R\$ 283,33	R\$ 141,67
A partir do 9º	R\$ 950,00	R\$ 791,67	R\$ 633,33	R\$ 475,00	R\$ 316,67	R\$ 158,33

MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11. 518/2021

Interessado: IARA NONATO FERREIRA
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.
Processo: 2020.4293

Tem o presente a finalidade de notificar a Srª IARA NONATO FERREIRA, residente à Rua Alexandre Mattiuzzo, 105- Jd. Dona Leonor- Itatiba/ SP– comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme o artigo 78 da Resolução Estadual SMA 32/10.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2022.

Fellipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.400/2021

Interessado: ADRIANO RAMALHO
Assunto: Poda drástica
Processo: 2021.3968

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **ADRIANO RAMALHO**, residente na Ref. Sta Aqf. Clara- 29 de Abril, 271,49, Via Santa Clara, Itatiba/SP pela poda drástica realizada em duas (2) árvores do logradouro público em frente ao imóvel e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 2.909,00 conforme o artigo 31, inciso III da Lei Municipal 5.141/2018.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2022.

Fellipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.517/2021

Interessado: MARIA MADALENA RODRIGUES
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.
Processo: 2021.0653

Tem o presente a finalidade de notificar a Srª MARIA MADALENA RODRIGUES residente à Rua Emilia Faccin Masiero, Qd. 41, Lt. 03- Viverdas do Engenho água- Itatiba/ SP– comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme o artigo 78 da Resolução Estadual SMA 32/10.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2022.

Fellipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.512/2021

Interessado: JOSÉ ADEMIR STORANCI
Assunto: Descarte irregular de resíduos.
Processo: 2021.9181

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr JOSÉ ADEMIR STORANCI, residente à Av. Expedicionários Brasileiros 878, das Brotas- Itatiba/ SP– pelo descarte irregular de resíduos em área pública, em 10/11/2021, com o veículo de placa DCZ- 4323, na Rua Georgina de Campos, a recolher o material corretamente, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.425,53, conforme o artigo 204, 205 e 205 da Lei 3.053/98.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2022.

Fellipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11. 519/2021

Interessado: GUSTAVO HENRIQUE FELÍCIO DE MORAES
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.
Processo: 2020.2128

Tem o presente a finalidade de notificar o SR. GUSTAVO HENRIQUE FELÍCIO DE MORAES, residente à Rua Farwel, 830- Monterrey- Louveira/ SP– comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme artigo 78 da Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando providências em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2022.

Fellipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11. 288/2021

Interessado: JOÃO CUSTÓDIO
Assunto: Queimada
Processo: 2021.2329

Tem o presente a finalidade de notificar o SR. **JOÃO CUSTÓDIO**, residente à Rua Ticiano Denoni, 77, Vila Cruzeiro, Itatiba/SP– por concorrer para a ocorrência de queimada ao não manter o lote fechado e limpo conforme o artigo 3º da Lei 4579/ 2013, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 855,32 conforme o artigo 4º da Lei 4579/13.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2022.

Fellipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10. 884/2021

Interessado: Rosa Barbosa Ferreira
Assunto: Queimada
Processo: 2019.7312

Tem o presente a finalidade de notificar o Srª. **Rosa Barbosa Ferreira**, residente à Rua Romano Castelletto, 55, Jd. Arizona, Itatiba/SP– por concorrer para a ocorrência de queimada, constatada no dia 10/12/2019, ao não manter o lote fechado e limpo conforme o artigo 3º da Lei 4579/ 2013, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme o artigo 4º da Lei 4579/13.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2022.

Fellipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11. 429/2021

Interessado: CLUBE DE CAMPO FAZENDA
Assunto: Não atendimento ao solicitado
Processo: 2020.5374

Tem o presente a finalidade de notificar o Clube de Campo Fazenda, situado na Estrada Municipal Nemésio Dário dos Santos, s/n, Ponte Nova, Itatiba/SP– por deixar de atender ao solicitado em firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme o artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2022.

Fellipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9425/2021

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 155/2021

PREGÃO Nº 136/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE ASPIRADOR ELÉTRICO E VENTILADOR.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Item 1 - 300 UN, LOCAÇÃO ASPIRADOR ELÉTRICO - Aparelho cirúrgico portátil utilizado na sucção de secreções do paciente, funcionamento isento de óleo (através de diafragma), com motor de capacidade mínima de 1/30HP com protetor térmico, frequência 60 Hz, composto minimamente de 3 rolamentos selados, vácuo de 0 a 23" Hg com botão de regulagem, peso máximo até 2,5kg, composto de recipiente com capacidade útil 1300ml com divisão máxima 100ml e precisão aproximada de + ou - 3% e filtro. Acessórios: tubo de secreção e extensão necessária para uso do equipamento, exceto as sondas de aspiração., Marca - OMRON HEALTHCARE, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Item 2 - 180 UN, LOCAÇÃO VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO AUTOMÁTICO COM PRESSÃO ÚNICA E ALÍVIO DE PRESSÃO

Pressão de 4 até 20cm H²O

Tempo de rampa de 0 até 45 min. (incrementos de 5 min.)

Rampa até 45 min

Pressão inicial min. 4cmH₂O

CPAP modelo automático

LCD/teclado

SmartCard (com cartão de memória)

Capacidade de armazenamento para média de até 30 dias

Conteúdo de armazenamento e dados (SmartCard); Data/horário, horas de uso padrões de uso, IAH, vazamentos)

Monitorização de aderência (detecção de respiração)

Conseqüente ajuste automático de pressão;

Compensação de altitude automática

Requisitos de alimentação elétrica: 100 - 240 VAC (50/60HZ)

Umidificador aquecido integrado

Cabo de conexão direta, com 12 meses de garantia

LEDs iluminados

Liga/desliga automático, alerta de saída de máscara, lembretes ao paciente. Acessórios: 1-Traqueias 22 x 22 X 1,80 mts em PVC corrugada externamente e lisa e internamente e flexível, 1-bolsa de transporte, 1-filtros e máscaras (oro nasal) ou nasal em silicone com suporte e fixação de tamanhos adequados a cada paciente., Marca - BMC RESMART AUTO, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 01 de fevereiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8559/2021

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 04/2022

PREGÃO Nº 04/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos de uso veterinário, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

MATOS MEDICAMENTOS LTDA.

Item 3 - 100 AM, GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML, Marca - SAMTEC, valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

Item 7 - 6 FR, VACINA V-10, Marca - VANGUARD, valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item 9 - 6 FR, SULFADIAZINA PRATA SPRAY - Composição: 01 g, Alumínio - 50 g, Cipermetrina - 04 g, DDVP - 16 g, Excipiente q.s.p. - 1000 g, Marca - INDUBRAS, valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos)

Item 10 - 20 FR, VITAMINA B12 100mg - frasco com 20ml, uso injetável, Marca - IBASA, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item 11 - 6 FR, VITAMINA K 30mg - frasco com 20ml, uso injetável, Marca - IBASA, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)

Item 13 - 6 FR, VITAMINA C 3g - frasco com 20ml, uso injetável, Marca - VITAMINA C LABOVET, valor unitário de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos)

Item 15 - 5 FR, IVERMECTINA 1g - frasco contendo 50 ml, uso injetável, Marca - SYNMECTI, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Item 17 - 3 FR, SPRAY LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE, ANTI-SÉPTICO E HEMOSTÁTICO

Sulfadiazina Prata.....0,1g

Alumínio.....5,0g

DDVP.....1,6g

Cipermetrina.....0,4g

Fracos aerossol contendo 500 ml – uso tópico, Marca - SILVER BAC, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Item 32 - 600 CP, DOXICICLINA 100mg, Marca - PHARLAB, valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item 25 - 32 CP, POMOATO DE PIRANTEL - 145 mg - Pamoato de pirantel - 145 mg (50 mg de Pirantel base= 34,6%), Praziquantel - 50 mg, Febantel - 150 mg, Excipiente q.s.p. - 660 mg, Marca - MAXI VERM, valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e valor total de R\$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item 26 - 2 FR, MEDIÇÃO OTOLÓGICA - Limpeza: ácido salicílico, ácido láctico, ácido Bórico, glicerina, propilenoglicol e essência., Marca - OTO TOP, valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item 27 - 2 FR, GENTAMICINA, VALERATO DE BETAMETAZONA, Marca - GERMED, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Item 32 - 6 FR, Iomibina 1%, injetável, frasco de 50 ml, Marca - RESET, valor unitário de R\$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 430,80 (quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)

Item 33 - 1 CX, Cloreto de Potássio 10%, injetável, caixa com 200 ampolas de 10ml, Marca - SAMTEC, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Item 35 - 150 CX, Amoxicilina - Antibiótico para cães e gatos - Amoxicilina - Antibiótico para cães e gatos, indicado para todos os tipos de infecções periodontais. Composição: 200 mg de amoxicilina triidratada

e 50,0 mg de clavulanato de potássio, acondicionado em cartucho. Caixa com 21 comprimidos, Marca - SANDOZ, valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

Item 36 - 3 FR, Rifamicina - Antibiótico para infecções de superfície para cães e gatos - Rifamicina - Antibiótico para infecções de superfície causadas por microrganismos sensíveis à Rifamicina (substância ativa); ferimentos e feridas infectadas; queimaduras; furúnculos; Frasco 10mg/20ml, Marca - NATULAB, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

Item 39 - 3 PO, Petisco para treinamento de cães

Petisco para treinamento de cães, com os seguintes nutrientes:

Proteína Bruta min. 175 g/kg 17,5%

Umidade max. 250g/kg 25%

Extrato Etéreo 115g/kg min. 11,5

Matéria Fibrosa max. 40g/kg 4%

Matéria Mineral max. 8%

Cálcio min 1%

Cálcio max 2%

Fósforo min.0,75

Pote Plástico de 2kg, Marca - BIFINHO MISTER BONE, valor unitário de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) e valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)

Item 40 - 8 GL, Shampoo Antipulgas

Shampoo Antipulgas para banho e limpeza de cães. Galão de 5 Litros.

A cada 100ml:

Permetrina 1gr

Lauril éter sulfato de sódio 20gr

Veículo 100ml, Marca - COLLIE, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Item 41 - 8 GL, Condicionador para cães

Condicionador para reparo, brilho e saúde dos pelos dos cães. Galão de 5 Litros.

A cada 100ml:

Cloreto de cetil trimetil amônio 4,5ml

Veículo q.s.p 100ml, Marca - COLLIE, valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP

Item 4 - 600 FR, CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, Marca - XILAZIN, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)

Item 5 - 900 FR, CLORIDRATO DE QUITAMINA 10%, Marca - CETAMIN, valor unitário de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Item 12 - 3 FR, CLORIDRATO DE DOXAPRAM - USO VETERINÁRIO

Injetável 20mg/ml

Fórmula:

Cada 100 mL contém:

Cloridrato de Doxapram - 2,00 g

Veículo q.s.p. - 100,00 mL, Marca - VIVIRAN, valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

Item 18 - 5 FR, ACEPROMAZINA 0,2% - frasco contendo 20ml, uso injetável, Marca - APROMAZIN, valor unitário de R\$ 13,0000 (treze reais) e valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

Item 19 - 500 CP, DOXICICLINA 50mg, Marca - DOXITEC, valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Item 21 - 600 CP, DOXICICLINA 200mg, Marca - DOXITEC, valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Item 22 - 20 FR, MELOXICAM 0,20mg - frasco contendo 20ml, uso injetável, Marca - ELO-XICAN, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Item 29 - 1500 CP, Condroitina e Glicosamina de 2.100 mg, Marca - PROCART, valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)

Item 37 - 12 CX, Vermifugo de largo espectro para cães e gatos

Cada 1g do produto

fluralaner 136,4 mg

excipientes q.s.p. 1,0 g

Cada caixa deve conter 1 comprimido mastigável, Marca - BRAVECTO, valor unitário de R\$ 205,52 (duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.466,24 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Item 6 - 15 FR, FLUNIXINA MEGLUMINE 50MG/ML, Marca - FLUMAX, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Item 14 - 5 FR, ENROFLOXACINA 10% - frasco contendo 50ml, uso injetável, Marca - FLOXICLIN, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 24 - 30 FR, DAPIRONA SÓDICA 0,5g \ 1ml injetável, Marca - FEBRAX, valor unitário de R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 266,70 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Item 28 - 36 CP, FURALANER 1000 mg

Antipulgas e carrapatas via oral, Marca - BRAVECTO, valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e valor total de R\$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item 38 - 77 CX, Vermifugo de largo espectro para cães e gatos

Cada comprimido de 600mg contém:

Praziquantel 50mg

Pirantel 144mg

Febantel 150mg

excipiente q.s.p. 600mg

caixa contendo cartela com 4 comprimidos., Marca - MAXI VERME, valor unitário de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 457,38 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Os itens 01, 16, 30, 34, foram considerados FRACASSADOS e os itens 02, 08, 23, 31 foram considerados DESERTOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 02 de fevereiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8868/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 02/2022

OBJETO: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a processos Judiciais.

Itatiba, 03 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.16 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 13, 26 e 39, da sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2022.

A sessão será realizada no dia **11 de fevereiro de 2022 às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmlicitacoes.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 05 de fevereiro de 2022 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Schiavinatto

Pregoeira

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO Nº 88/2021 (PROCESSO Nº 4102/2021).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2021

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, s/nº - Km 14 – Bairro Fazenda Estância Cristália, Itapira/SP – CEP: 13.974-900, telefone (19) 3863-9512, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 7644/2014, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 16 de novembro de 2022:

1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover a alteração cadastral da empresa contratada.

1.1 - Fica efetuado alteração do CNPJ para unidade Matriz da Empresa conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº. 44.734.671/0001-51 Rodovia Itapira-Lindóia, s/nº - Km 14 – Bairro Fazenda Estância Cristália, Itapira/SP – CEP: 13.974-900

1.2 - A vigência da ata permanece inalterada, com início em 27 de novembro de 2021 e termo final em 26 de novembro de 2022. Os demais termos do instrumento firmado ficam ratificados.

2 - DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do pregão nº 88/2021, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3 - DA DIVULGAÇÃO: A publicação resumida do presente termo aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.
JOÃO MARCOS PINTO

RG: 6.861.258

CPF: 962.122.846-87

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ADRIANA STOCO

RG 28.024.701-1

CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 08/02/2022 às 14h30min no balcão do RH.

Assistente Social (Comparecer com RG, CPF, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

21ª LUCIANA DA COSTA FERREIRA

OBJS:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 04 de fevereiro de 2022.

Eduardo Antonio Sesti Junior

Secretário de Administração



DESPACHOS

Processo nº: 9706 / 2021

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba.
Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2022.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba – APAE**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2022, conta com autorização legislativa prévia, conforme **Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021 (fs. 58/60)**.

A organização da sociedade civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba – APAE** não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme certificado pela *Secretaria de Educação* às **fs. 63/65 e 78**.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 (**fs. 5/13**), o qual foi devidamente aprovado pela referida Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e das comissões de seleção e monitoramento e avaliação. (**fs. 63/65 e 78**).

A *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “h”, e o *Gestor da Parceria*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “g”, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.491, de 19 de janeiro de 2021 (fs. 55/56)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da *Procuradoria Municipal* acerca da possibilidade de celebração da parceria (**fs. 66/77**).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 31, inciso II c.c. artigo 32, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba – APAE, CNPJ nº 50.125.418/0001-01**, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 1.604.500,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças** para formalização de empenho.

Em seguida, à **Secretaria de Governo / Setor de Contratos** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela *Secretaria Gestora*, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 4 de fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Processo nº: 9917 / 2021

Interessada: Associação dos Escritores, Poetas e Trovadores de Itatiba - AEPTI.
Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2022.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Associação dos Escritores, Poetas e Trovadores de Itatiba - AEPTI**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2022, conta com autorização legislativa prévia, conforme **Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021 (fs. 87/89)**.

A organização da sociedade civil **Associação dos Escritores, Poetas e Trovadores de Itatiba - AEPTI** não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme certificado pela *Secretaria de Cultura e Turismo* às **fs. 84/86 e 109**.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 (**fs. 65/83**), o qual foi devidamente aprovado pela referida Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e das comissões de seleção e monitoramento e avaliação. (**fs. 84/86 e 109**).

A *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “h”, e o *Gestor da Parceria*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “g”, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.493, de 21 de janeiro de 2021 (fs. 90)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da *Procuradoria Municipal* acerca da possibilidade de celebração da parceria (**fs. 97/108**).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 31, inciso II c.c. artigo 32, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Associação dos Escritores, Poetas e Trovadores de Itatiba - AEPTI, CNPJ nº 03.752.415/0001-00**, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças** para formalização de empenho.

Em seguida, à **Secretaria de Governo / Setor de Contratos** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela *Secretaria Gestora*, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 4 de fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Processo nº: 9925 / 2021

Interessada: Corporação Musical Santa Cecília.
Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2022.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Corporação Musical Santa Cecília**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2022, conta com autorização legislativa prévia, conforme **Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021 (fs. 29/31)**.

A organização da sociedade civil **Corporação Musical Santa Cecília** não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme certificado pela *Secretaria de Cultura e Turismo* às **fs. 26/28, 36/37 e 51**.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 (**fs. 4/8**), o qual foi devidamente aprovado pela referida Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e das comissões de seleção e monitoramento e avaliação. (**fs. 26/28, 36/37 e 51**).

A *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “h”, e o *Gestor da Parceria*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “g”, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.493, de 21 de janeiro de 2021 (fs. 35)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da *Procuradoria Municipal* acerca da possibilidade de celebração da parceria (**fs. 39/50**).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 31, inciso II c.c. artigo 32, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Corporação Musical Santa Cecília, CNPJ nº 44.739.415/0001-57**, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças** para formalização de empenho.

Em seguida, à **Secretaria de Governo / Setor de Contratos** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela *Secretaria Gestora*, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2022, conta com autorização legislativa prévia, conforme **Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021 (fs. 44/45)**.

A organização da sociedade civil **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba** não possui

fins lucrativos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme certificado pela *Secretaria de Governo* às **fs. 49/50**.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 (**fs. 04/06**), o qual foi devidamente aprovado pela referida Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e das comissões de seleção e monitoramento e avaliação. (**fs. 49/50 e 64**).

A *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “h”, e o *Gestor da Parceria*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “g”, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.504, de 03 de fevereiro de 2021 (fs. 46)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da *Procuradoria Municipal* acerca da possibilidade de celebração da parceria (**fs. 52/63**).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 31, inciso II c.c. artigo 32, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba, CNPJ nº 67.164.731/0001-43**, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.401, de 13 de dezembro de 2021, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças** para formalização de empenho.

Em seguida, à **Secretaria de Governo / Setor de Contratos** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela *Secretaria Gestora*, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 4 de fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Processo nº 2022.700

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação emergencial de profissional especializado para HOME CARE – Cumprimento de ordem judicial

Versam os autos sobre solicitação da *Secretaria Municipal de Saúde (fjs. 03 e 05)* visando a contratação emergencial de empresa especializada em Home Care, pelo período de 02 meses – até que seja finalizado o competente processo licitatório-, **em cumprimento de sentença judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança processo nº 1001701-48.2019.8.26.0281**, em favor da paciente L.L.A., portadora de amiotrofia muscular espinhal tipo 1. Para cumprir integralmente a ordem judicial, o Município precisa oferecer o serviço de enfermagem de nível superior, médico pediatra especializado, bem como fornecer equipamentos, insumos e demais prestadores de serviços especializados na doença de que é portadora a paciente.

A Secretaria solicitante esclarece que a profissional contratada emergencialmente por meio da Ordem de Serviço 53/2022, deixou de prestar seus serviços em 26.01.2022 por motivos de ordem pessoal, deixando sem atendimento especializado a paciente. (**fs. 04**)

Nas folhas 06 há a Requisição de Serviços, com sua discriminação e a indicação de valor estimado de R\$ 29.800,00 (vinte e nove) para o período de 03 meses, tendo posteriormente conseguido orçamento bastante inferior ao valor inicial, conforme **folhas 08 e 09** dos autos.

A Procuradoria Jurídica ofertou parecer pela possibilidade da contratação direta requerida, desde que observados todos os requisitos e formalidades legais expressamente elencados no parecer de folhas 20 a 23 dos autos.

E para cumprir integralmente as orientações exaradas no referido parecer, a Secretaria de Saúde apresentou esclarecimentos adicionais (**fs.16-20**).

A Secretaria de Finanças informou a existência de recursos orçamentários necessários para a contratação emergencial, no valor total de **R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)**, nas folhas 21 a 23 dos autos. É a síntese do necessário.

DECIDO:

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas, bem como na análise acima, com respaldo no artigo 24, inciso IV, combinado com artigo 26, “caput” e parágrafo único, inciso, I, ambos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA requerida e HOMOLOGO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor de **R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)**, com vistas a atender ordem judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº **1001701-48.2019.8.26.028**, em trâmite pelo Anexo de Infância e Juventude da Comarca de Itatiba, para que seja contratada pelo período de 02 (dois) meses a empresa **HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 12.316.361/0001-20** valor de R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais) mensais. **Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência**.

Itatiba, 04 de fevereiro de 2022.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



EXTRATOS

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

VADO MECÂNICA EM GERAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS preventivos e corretivos em MÁQUINAS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 105/2020, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Prazo:** 03 (três) meses. **Valor:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º077/2020. Processo Administrativo n.º02979/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 X da Lei Federal nº8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** CACILDO ALVES DE FARIA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º077/2020, na Cláusula III Item 3.1, em virtude de redução do valor do aluguel, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº02979/2012. 2.1.1 - Fica reduzido o valor do aluguel do Contrato nº077/2020 para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal. **Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º077/2020 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 20/01/2022.

Extrato do Sétimo Termo de Aditamento ao Termo de Fomento n.º02/2018 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com autorização do Chefe do Poder Executivo, e a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos APAMI – CONVÍVIO SOCIAL E APRENDIZAGEM CNPJ Nº44.738.755/0001-63. Processo Administrativo n.º06044/2017. Modalidade: Chamamento Público n.º12/2018. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos:** APAMI – CONVÍVIO SOCIAL E APRENDIZAGEM. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Fomento n.º02/2018, na “Cláusula Terceira – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 3.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas e autorização constantes dos autos do PA nº 6044/2017. **Valor do Aditamento:** R\$ 300.853,47 (trezentos mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º02/2018, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Plano de Trabalho anexo. **Assinatura:** 20/01/2022

Extrato do Décimo Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º122/2011. Processo Administrativo n.º05799/2011. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** Luiz Pedro Scavone Filho. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º122/2011, na Cláusula I Item “b” para regularização do Locador, Cláusula IV Item 4.1 para reajuste de preços, e, na Cláusula VII Item 7.1 para prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º05799/2011. **Valor:** R\$ 71.479,86 (setenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo

de vigência do Contrato nº122/2011 por mais 06 (seis) meses. **Assinatura:** 24/01/2022.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º010/2020. Processo Administrativo n.º2019000005198. Modalidade: Tomada de Preços n.º02/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Sphaera Planetária Ltda. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Contrato n.º010/2020 na Cláusula V item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05198/2019. **Valor:** R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.038, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº010/2020 por mais 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 27/01/2022.

Extrato do Termo de Contrato n.º09/2022. Processo Administrativo n.º03484/2021. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco do Brasil S/A. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº 03484/2021, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, especialmente Anexo I (descritivo). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** b) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); c) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking” e afins, posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); e) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários, lotéricas ou similares da credenciada: R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos). **Assinatura:** 28/01/2022.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos (9912390291). Processo Administrativo n.º05606/2020. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação art. 25 caput da Lei nº8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo ECT. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar em 16,66% ao valor original do contrato, alterando dessa forma, a Cláusula décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com amparo no inciso I, alínea b, e §1º do art. 65 da Lei nº8.666/93. **Valor do Aditamento:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 21/12/2021.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos (9912390291). Processo Administrativo n.º05606/2020. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação art. 25 caput da Lei nº8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo ECT. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. **Valor do Aditamento:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 meses com vigência a partir de 21/01/2022.

Proposituras encaminhadas na 47ª Sessão Ordinária, realizada em 02/02/2022

Requerimento Nº 1/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), recolhimento do entulho de poda localizada na Estrada Diamantino Domingos – Bairro Moenda.

Requerimento Nº 2/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito sobre a entrega dos uniformes escolares dos alunos da rede pública, conforme esclarece.

Requerimento Nº 3/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre a limpeza das margens e leito do Ribeirão Jacaré em toda sua extensão, conforme especifica.

Requerimento Nº 4/2022
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita a SABESP (Cia de Saneamento Básico), informações sobre a implantação e execução da rede de água encanada no Bairro Terras de São Sebastião, conforme especifica.

Requerimento Nº 10/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), providências para retirada dos postes de iluminação da Rua Luiz Jurassi, (na entrada do novo Loteamento Quinta dos Bons Ventos), conforme especifica.

Requerimento Nº 11/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), estudos e providencia para instalação de braços de iluminação em todos os postes de energia da avenida Comendador Francisco Bartholomeu, Loteamento Residencial Central Park II, Itatiba - SP - CEP 13253263, conforme especifica.

Requerimento Nº 12/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), providências para instalação de iluminação nos dois postes de energia, na Rua Octavio Giaretta em frente ao nº 32 no Bairro Parque da Colina I, conforme especifica.

Requerimento Nº 14/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita, em caráter urgentíssimo, à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize manutenção e a troca de poste avariado localizado na Rua Nair Godói

Gomes Aranha de Lima, na altura do nº 443, no Loteamento Residencial Terra Nova.

Requerimento Nº 17/2022
Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Solicita a CPFL (Companhia de Força e Luz), informações sobre as frequentes quedas de energias que ocorrem no bairro Morro Azul, conforme especifica.

Requerimento Nº 18/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita informações sobre a merenda escolar como também informações sobre o pagamento das merendeiras, conforme especifica.

Requerimento Nº 22/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita a SABESP (Cia de Saneamento Básico), execução de reparos em buraco na rede de água e esgoto localizada próximo a bifurcação da Av. Eloy Argemiro Carniatto com a Av. Santo Bredariol (perto do posto de gasolina), conforme especifica.

Requerimento Nº 24/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita informações acerca da merenda oferecida nas escolas públicas do Município de Itatiba, conforme especifica.

Requerimento Nº 25/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a manutenção e afundamento na tampa de poço de visita (PV) na rua Antônia Regagnin Fumachi, Parque Industrial San Francisco causando erosão um buraco na via.

Requerimento Nº 27/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Assunto: Solicita à Companhia paulista de força e luz (CPFL), manutenção de iluminação pública troca de lâmpada na rua Professor Luiz Pântano, próximo ao numeral nº 455 Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Crispim.

Requerimento Nº 28/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), troca de postes de iluminação pública sua base estrutura geral comprometida na rua Campos Salles Centro altura do numeral nº1220 conforme especifica.

Requerimento Nº 30/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a vistoria e mudança de localização de

postes na rua Luiz Jurassi, Jardim Alto da Santa Cruz, próximo ao Escola Da Vinci atendendo assim os pedidos dos moradores locais.

Requerimento Nº 31/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à CPFL estudo para troca de iluminação pública na rua José Berto- Jardim Nardim.

Requerimento Nº 32/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à CPFL estudo para troca de iluminação pública na rua Alexandre Tomazine, Parque da Colina I.

Indicação Nº 1846/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a roçada de mato e limpeza de passagem entre ruas (viela) localizada entre as ruas Antônio Valdomiro Marchesini e a Rua Antônio Ricardo Berti, tendo esta como referência o número 105, no bairro Jardim Esplanada.

Indicação Nº 122/2022
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a reinstalação de placas indicativas de “PARE” na Rua Dr. Luis de Matos Pimenta x Rua Rodolfo A. Franconi, conforme especifica.

Indicação Nº 121/2022
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que realize a operação tapa buraco e manutenção no asfalto na Av. Santo Antônio, em frente ao Cemitério Parque das Acácias, conforme especifica.

Indicação Nº 120/2022
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a execução de serviços de máquina niveladora e cascalho, no bairro Real Parque, conforme especifica.

Indicação Nº 119/2022
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estudos de implantação de placas de sinalização “proibido o tráfego de caminhões, somente acesso local” e “rua sem saída” na rua Alexandre Gava, bairro Jardim Virgínia, com acesso a portaria de serviços do Condomínio Ville de France, conforme especifica.

Indicação Nº 118/2022
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que

determine ao setor competente a execução de manutenção, melhorias e recapeamento asfáltico em toda extensão da Av. Antônio Regagnin, principalmente sentido bairro Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 117/2022
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de uma Campanha contra o abandono de animais domésticos e adoção com auxílio de ONGs independentes, conforme especifica.

Indicação Nº 116/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita limpeza de mato na Travessa Salomão Amu Abad Baladi, conforme especifica.

Indicação Nº 115/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, intensificação das rondas da Guarda Municipal nas Ruas do Bairro Terra de São Sebastião conforme especifica

Indicação Nº 114/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal roçada do mato alto por toda extensão da Rua José Boava, bairro Nosso Teto.

Indicação Nº 113/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal roçada do mato alto por toda extensão da Rua João Belini, bairro Nosso Teto.

Indicação Nº 112/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção com máquina e cascalho na Rua Rua Attilio Massaretto, Real Parque Dom Pedro I.

Indicação Nº 111/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção com máquina e cascalho na Estrada Sergio Luiz Canal, bairro Itapema.

Indicação Nº 110/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, roçada de mato alto na Rua Vergínio Belgine altura do nº1313.

Indicação Nº 109/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a roçada de

mato alto e limpeza da Praça Antonio Feliciano Tiquinho localizada no bairro Zupardo.

Indicação Nº 108/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza de terreno na rua Gil Nunes da Costa- Terra Nova.

Indicação Nº 107/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal recapeamento asfáltico em toda extensão rua Campos Sales - Centro.

Indicação Nº 106/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada ou alternativa adequada na Rua José Zupardo na altura do nº150- Jardim Santa Filomena.

Indicação Nº 105/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, colocação de placa de nomenclatura localizada rua dos Pantanos - Terras de São Sebastião.

Indicação Nº 104/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, poda de árvore na Praça localizada na rua Francisco Giaretta Parodi no bairro Jardim Harmonia em frente a casa nº38.

Indicação Nº 103/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudo de pavimentação asfáltica na Rua Basílio Reinaldi – Jardim Alto da Santa Cruz, conforme esclarece.

Indicação Nº 102/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, retirada de lixo localizada na rua Vergínio Belgine na altura do nº 1313

Indicação Nº 101/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, melhorias no trânsito, no bairro Brotas verificando a possibilidade de sinalização conforme especifica.

Indicação Nº 100/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a execução de serviços de máquina niveladora e cascalho Bairro Real

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Parque em toda sua extensão, conforme especifica.

Indicação Nº 99/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza de mato alto nas ruas e imediações do bairro Pedro Fumachi.

Indicação Nº 98/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza de mato alto na CEMEI Professora Elizabeth Abrahão – Vivendas do Engenho D'Água.

Indicação Nº 97/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza de mato alto na Estrada Municipal Antonio Netto –Pedro Fumachi/Jardim Monte Verde.

Indicação Nº 96/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção de tampa de boca de lobo na Rua Tristão Bueno da Silveira - Bairro Santo Antônio.

Indicação Nº 95/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita nivelamento e cascalhamento na Estrada Municipal Antônio Netto – Pedro Fumachi/Monte Verde.

Indicação Nº 94/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza de mato alto em área institucional na entrada do Jardim Monte Verde.

Indicação Nº 93/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita reparo e manutenção do muro da EMEB Philomena Salvia Zupardo – Afonso Zupardo.

Indicação Nº 92/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza de mato alto na Travessa João Nardim – Alto da Santa Cruz.

Indicação Nº 91/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita tapa buracos na Travessa Luiz Gasparine – Vila Capeletto.

Indicação Nº 89/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza de mato alto na Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin.

Indicação Nº 88/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita pintura de sinalização de solo na Colina.

Indicação Nº 87/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza e remoção de vegetação do lago do bairro Giardino d'Itália.

Indicação Nº 86/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita nivelamento e cascalhamento na Rua Ademir Antônio Nardi – Encosta do Sol.

Indicação Nº 85/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza de mato alto na Rua Diamantina de Castro – Encosta do Sol.

Indicação Nº 84/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza de mato alto na Rua Teresa Baptistella Nardi – Encosta do Sol.

Indicação Nº 83/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita limpeza de mato alto na Rua Júlio Fumachi – Encosta do Sol.

Indicação Nº 82/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita tapa buracos na Avenida Caetano de Abreu – Encosta do Sol.

Indicação Nº 81/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita tapa buracos na Rua Teresa Baptistella Nardi – Encosta do Sol.

Indicação Nº 80/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a limpeza de mato alto na Estrada Municipal Lucia Angelon Lanfranchi – San Francisco.

Indicação Nº 79/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a limpeza de terra e pedras na Estrada Municipal Lucia Angelon Lanfranchi – San Francisco.

Indicação Nº 78/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a limpeza e remoção de terra e pedras na Avenida Guilherme Soave – Vivendas do Engenho D'Água.

Indicação Nº 77/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a avaliação para melhorias no cruzamento da Rua José Soave, ligação entre os bairros Jardim Ester, Jardim Arizona e Beija Flor.

Indicação Nº 76/2022
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a pintura horizontal de faixa indicando vaga para idosos na Rua Antônio Busca – Jardim Santo Antônio.

Indicação Nº 75/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Trânsito, efetuar os estudos e ações urgentes para a manutenção e reparos na pista de rolagem da Rua Frederico Fernandes de Toledo, no bairro Real Parque Dom Pedro I.

Indicação Nº 74/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Trânsito, efetuar os estudos e ações junto à empresa de Transporte Coletivo de Itatiba (TCI) a instalação de cobertura (abrigo) e banco ao longo da rua Fábio Arruda, no bairro Recanto dos Pássaros, onde existem apenas postes indicativos de parada de ônibus e paradas informais (sem sinalização alguma).

Indicação Nº 73/2022
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Trânsito, efetuar os estudos e ações para a instalação de pelo menos 2 (duas) lombadas e sinalização de trânsito ao longo da rua Fábio Arruda, no bairro Recanto dos Pássaros.

Indicação Nº 72/2022
Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Solicita a execução da revisão da sinalização de solo na Rua Santa Clara entre os números 96 e 26, bairro Vila santa Clara, conforme especifica.

Indicação Nº 71/2022
Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Solicita a execução de reparos na rua Josepha Bocoletto Massarelli no bairro Morro Azul, conforme especifica.

Indicação Nº 70/2022
Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Solicita a execução do recapeamento asfáltico na Estrada Municipal Jose Arsênio Correa Pinto, conforme especifica.

Indicação Nº 69/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal intensificação na limpeza de passeio público (calçada) na Rua Cyro Deantoni, altura do nº 296, bairro Jardim Santa Filomena.

Indicação Nº 68/2022
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Sr Prefeito Municipal estudos para à instalação de lixeiras na Estrada Vicinal Adolpho Pecorari entre o trecho do Terminal Rodoviário Anésio Luvison até Condomínio Residencial Getúlio Luvison

Indicação Nº 67/2022
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para à instalação de lixeiras, nas dependências do Auto Posto Bandeirantes na Rodovia D. Pedro I, conforme esclarece;

Indicação Nº 66/2022
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, intensificação das rondas da Guarda Municipal na região do Jardim Belém, conforme especifica.

Indicação Nº 65/2022
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: solicito ao Senhor Prefeito Municipal, a execução dos serviços de limpeza e manutenção das quadras da área de lazer localizada no Bairro Santo Antônio, conforme especifica.

Indicação Nº 64/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para a implantação de vagas de carga e descarga na Avenida Vintê e Nove de Abril e na Rua Antônio Leoni, em frente a "Doceria do Rosário" no Centro.

Indicação Nº 63/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a execução de serviços de máquina niveladora e recapeamento na Travessa Francisca Crispim, Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 62/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal intermediar com o setor competente a transmissão do canal aberto de televisão da "REDE VIDA", pelo sistema digital no município de ITATIBA – SP, conforme especifica.

Indicação Nº 61/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a troca da placa de nomenclatura da Rua Mário Rampasso, CEP 13253-380, Recanto do Parque, conforme especifica.

Indicação Nº 60/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a execução de travessia elevada, na Rua Piza e Almeida, em frente ao Edifício Office Tower, no Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 59/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente a implantação de rotatória no cruzamento das Ruas Tacilio Ama e Lúcia Piffer Baptistella, bairro Parque Tescarollo.

Indicação Nº 58/2022
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente a implantação de rotatória no cruzamento das Ruas Joaquim Augusto Sanfins e Vergínio Belgini, bairro Loteamento Santo

Antônio.

Indicação Nº 57/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie melhorias, limpeza e manutenção geral na Academia ao Ar Livre e Parque Infantil localizado rua Roque Faccina, no Parque da Colina I.

Indicação Nº 56/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a operação tapa buraco e manutenção na Rua Sebastião de Moura-Parque San Francisco, conforme especifica.

Indicação Nº 55/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a manutenção na iluminação da área de lazer localizada rua Ricardo José Bertoni, Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta (Cecap).

Indicação Nº 54/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal intensificação na limpeza de passeio público (calçada) como também os canteiros, no bairro Itatiba Park.

Indicação Nº 53/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudo e viabilidade de concretar a quadra de areia do Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta (Cecap) localizada na rua Ricardo José Bertoni, conforme especifica.

Indicação Nº 52/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a Prefeitura que providencie junto ao órgão competente a poda ecológica e consciente de árvores sitas a Rua Cláudio Rodrigues de Souza, na altura do número 40 no Bairro do Engenho, CEP 13.255-513 nesta cidade de Itatiba.

Indicação Nº 51/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a Prefeitura que providencie junto ao órgão competente a manutenção da via pública Avenida Marginal Ismael de Oliveira, sítio no Jardim De Lucca e Vila Santa Clara, CEP 13.256-001 nesta cidade de Itatiba.

Indicação Nº 50/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a Prefeitura que providencie junto ao órgão competente a limpeza das sarjetas das Ruas Claudio Rodrigues de Souza e Maria Biasotto Piovesana, ambas sitas no Bairro do Engenho, CEP 13.255-513 nesta cidade de Itatiba.

Indicação Nº 49/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao setor competente a execução da operação tapa buracos e manutenção da mania asfáltica na Rua Antonio Busca, altura número 167 (Rua da feira de quinta feira), que apresentam buracos e rachaduras do asfalto conforme especifica

Indicação Nº 48/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita a manutenção e melhoramento de via na Rua Emilio Nardi, Bairro Engenho D'agua.

Indicação Nº 47/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita a manutenção e melhoramento de via na Rua João Marelta altura nº 50, Bairro Engenho D'agua

Indicação Nº 46/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita a manutenção e melhoramento de via na Rua Lucindo Sanfins Altura do nº 22, Bairro Engenho D'agua

Indicação Nº 45/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita estudo e instalação do Bancos de Cimento ao redor do Ambulatório de Especialidades (ACE) localizado na Rua Marcos Dian nº 365 – Jd De Lucca, conforme especifica.

Indicação Nº 44/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita a troca de lâmpadas da quadra de areia localizada na Av. Eloy Argemiro Carniatio, altura do nº 1260, conforme especifica

Indicação Nº 43/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita a manutenção de via e tapa buraco na Rua Jundiá, na altura do número 865, conforme especifica

Indicação Nº 42/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita a manutenção de via e tapa buraco na Av. Maria Scavone Salvador, Cidade Jardim, perto da ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 41/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita estudo e providências para instalação de iluminação no Lago do Camata, como especifica.

Indicação Nº 40/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal limpeza e manutenção dos canteiros e entorno da rotatória localizada na entrada do Bairro San Francisco

Indicação Nº 39/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita estudos para a implantação urgente de uma rotatória localizada na entrada do Bairro Parque da Colina 1 (perto do posto de combustível).

Indicação Nº 38/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita a colocação de redutores de velocidade Av. Comendador Francisco Bartholomeu, altura do número 140, Residencial Central Park II.

Indicação Nº 37/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal limpeza e manutenção dos canteiros centrais da Av. Maria Teresa da Costa Naufaul e a Estr. Mun. Benedito Antônio Regagnin – na extensão do bairro do Parque da Colina 1 e 2.

Indicação Nº 36/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita Manutenção na Quadra de Basquete localizada no Parque da Juventude, conforme especifica

Indicação Nº 35/2022
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Assunto: INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Itatiba que determine a reinstalação de parquímetro na Rua Rui Barbosa, perímetro urbano deste Município.

Indicação Nº 34/2022
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Assunto: INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Itatiba por intermédio da secretaria competente, que estabeleça um programa/cronograma mensal de atividades aos domingos no parque da juventude na forma que especifica.

Indicação Nº 33/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a Prefeitura que providencie junto ao órgão competente a manutenção da Estrada Municipal João Bernardo Filho, sítio no Bairro da Ponte, CEP 13.252-800 nesta cidade de Itatiba.

Indicação Nº 32/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a Prefeitura que providencie junto ao órgão competente a instalação de iluminação pública bem como o assentamento de postes de iluminação na Estrada Municipal Antonio Franchin, sítio no Bairro Tapera Grande, CEP 13255-800.

Indicação Nº 31/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a Prefeitura que providencie junto ao órgão competente o recapeamento e a manutenção da Estrada Municipal Antônio Franchin, sítio no Bairro da Tapera Grande, CEP 13.255-737 nesta cidade de Itatiba.

Indicação Nº 30/2022
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita à Prefeitura de Itatiba, que providencie junto ao órgão competente, a manutenção do pavimento da via pública Rua Inácio Sesti sítio à Via Santa Luzia, CEP 13.255.321, nesta cidade de Itatiba.

Indicação Nº 29/2022
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda com urgência uma Operação Tapa Buracos na Rua Bechara Nader em toda a sua extensão, no Bairro Terra Nova, conforme especifica.

Indicação Nº 28/2022
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a supressão de árvore, cuja base está comprometendo a calçada e dificultando a entrada de veículos na garagem, localizado na na rua José Bredariol, 237 Parque Colina I, conforme especifica

Indicação Nº 27/2022
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal limpeza de mato alto na Viela localizada entre as Ruas João Thomazini e Armando Gianini ao lado número 136 no Bairro Jardim México. Conforme esclarece.

Indicação Nº 26/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal intensificação na limpeza de passeio público (calçada) em toda extensão da Rua Antônio Carride, no Jardim Harmonia.

Indicação Nº 25/2022
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a poda de árvore localizada na Rua Luis Magnani número 66, no Bairro Jardim Ipê. Conforme esclarece.

Indicação Nº 24/2022
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a retirada de árvore localizada na Rua João Cezarini em frente ao número 37, no Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 23/2022
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a limpeza nas ruas do Bairro Jardim Piovesana. Conforme esclarece.

Indicação Nº 22/2022
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal estudos para implantação de redutor de velocidade na Avenida Guerinio Grisotti próximo ao número 551, no Bairro Jardim Arizona. Conforme especifica.

Indicação Nº 21/2022
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos para implantação de redutor de velocidade na Avenida Guerinio Grisotti próximo ao número 880, no Bairro Jardim Arizona. Conforme especifica.

Indicação Nº 20/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção da Rua Tancredo Sarti, conforme especifica.

Indicação Nº 19/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita execução de melhorias e manutenção na Estrada Municipal Domingas Bicharelli Carrara, no Jardim Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

Indicação Nº 18/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita estudos para limpeza das margens e leito do Ribeirão Jacaré, com especial atenção para o trecho da Av. Maria Scavone Salvador - Cidade Jardim e toda a extensão da Rua Jundiá.

Indicação Nº 17/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente limpeza e recolhimento de entulho na Rua Benedito Piovanni, altura do número 40, no Bairro do Vila Real.

Indicação Nº 16/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a limpeza de mato na Rua Benedito Piovanni, altura do número 40, no Bairro do Vila Real.

Indicação Nº 15/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a manutenção das vias e limpeza de mato na Estrada Diamantino Domingos – Bairro Moenda, conforme especifica.

Indicação Nº 14/2022
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a manutenção das vias e limpeza de mato na Estrada Antonio Netto – Jardim Monte Verde, conforme especifica.

Indicação Nº 13/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita a reforma do prédio da ESF 15 - UBS Harmonia "Milton Amadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, nº 29 - Jd. México.

Indicação Nº 12/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita a reforma do prédio da ESF 10 e 16- San Francisco "Vereador José Correia Belo" - Rua Mario Vitelo nº 180 - Parque San Francisco.

Indicação Nº 11/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção da Estrada Municipal Benedito Antônio Ragagnin – Bairro Pinheirinho, conforme especifica.

Indicação Nº 10/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita a reforma do prédio da CEMEI Cláudio Ely José (Lee Turco) Alameda Caetano e Zaira, s/nº - Bairro Santo Antônio.

Indicação Nº 9/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção da Estrada Municipal Antônio Netto no bairro Jardim Monte Verde, conforme especifica.

Indicação Nº 8/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção das ruas no Jardim do Leste, conforme especifica.

Indicação Nº 7/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a execução e manutenção urgente das ruas no bairro Vila Rica, conforme especifica.

Indicação Nº 6/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a operação tapa buraco e manutenção urgente no Real Park D.Pedro I, conforme especifica.

Indicação Nº 5/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção das ruas no bairro Vivendas do Engenho D'Água, conforme especifica.

Indicação Nº 4/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção das ruas no Bairro dos Pintos, conforme especifica.

Indicação Nº 3/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção das ruas no bairro Caminhos do Sol, conforme especifica.

Indicação Nº 2/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a operação tapa buraco e manutenção na cidade de Itatiba, área urbana e zona rural, conforme especifica.

Indicação Nº 1/2022
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a operação tapa buraco e manutenção na cidade de Itatiba, área urbana e zona rural, conforme especifica.